

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Aos \_\_ dias do mês de **fevereiro** de **2025**, na sede da Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20240011 do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 04/02/2025, às fls 9, do processo nº 08022.001216/2024-21, que vai assinada pelo titular da COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, Gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do Registro de Preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

### **1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20240011/METROFOR/DOP que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos detentores de preços registrados classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08022.001216/2024-21.

1.2. Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do Registro de Preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

### **2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1. O presente instrumento fundamenta-se:

I- No Pregão Eletrônico nº 20240011/METROFOR/DOP.

II- Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323, de 24/02/2023, publicado D.O.E de 28/02/2023 e suas alterações.

III- Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR.

### **3. DA ENTIDADE GERENCIADORA E DOS PARTICIPANTES**

3.1. Compete à entidade gerenciadora desta Ata, o controle e a administração do sistema de Registro de Preços, em especial o contido no art. 17 do Decreto nº 35.323/2023.

3.2. A entidade gerenciadora desta Ata será a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR.

3.3. A entidade participante, compete observar o contido no art. 18 do mesmo Decreto de que trata o subitem 3.1 acima.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada no Estudo Técnico Preliminar.

#### **5. DA VALIDADE DA ATA, DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DO CADASTRO RESERVA**

5.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data da sua publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que por acordo entre as partes e comprovado o preço vantajoso, nas mesmas condições e quantidades ou valores remanescentes.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou valores fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

5.3. O prazo de vigência do contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços encontra-se definido no Termo de Referência, admitindo-se a prorrogação na forma da Lei, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

5.3.1. O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de vigência desta ata e passará a ter eficácia com a sua publicação no Diário Oficial do Estado.

5.3.2. Na formalização do contrato ou do instrumento equivalente deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços poderão ser alterados, nos casos previstos nos arts. 72 e 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e conforme dispuser o Regulamento Interno de Licitações e Contratos do Metrofor.

5.5. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas no edital e na Lei nº 14.133/2021.

5.5.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.5.2. A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada por certificação digital.

5.5.3. Serão observadas ainda as seguintes condições para a formalização da Ata de Registro de Preços:

I- Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, que oferecer na proposta o quantitativo máximo estabelecido no Termo de Referência.

II- Será incluído na ata, na forma do anexo único, o registro dos licitantes que:

a) Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação, que comporão o cadastro de reserva; e

b) Mantiverem sua proposta original.

III- Será obedecida nas contratações a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

a) O registro tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

b) Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A convocação dos licitantes do cadastro de reserva ocorrerá quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidas no edital, ou na hipótese do cancelamento do preço registrado na forma do art. 25 do Decreto nº 35.323/2021.

5.6.1. A habilitação dos licitantes do cadastro reserva somente será realizada quando caracterizada a necessidade da contratação.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no Diário Oficial do Estado. e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

5.8. Na hipótese da inexistência do cadastro de reserva, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I- Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

II- Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.9. A existência de preços registrados implicará compromisso do detentor do preço para a contratação, nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a demanda pretendida, desde que devidamente justificada.

## **6. DA ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS, DA NEGOCIAÇÃO, DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA OU MODELO E DA ALTERAÇÃO DE DADOS CONSTITUTIVOS DO DETENTOR DE PREÇOS.**

6.1. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da ata, exceto em decorrência das disposições contidas no art. 23 do Decreto nº 35.323/2023.

6.1.1. Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços, os quais estão relacionados no anexo único desta ata e servirão de base para futuras contratações, observadas as condições de mercado.

6.1.2. Os preços registrados poderão ainda ser alterados ou atualizados em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.2. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.3. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o detentor do preço registrado será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas. Nesta hipótese, o gerenciador convocará os detentores de preços do cadastro de reserva ou, se não houver, os remanescentes que atenderem os termos do disposto nos §§ 3º, 5º e 6º do art. 12 do Decreto nº 35.323/2023, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação..

6.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento dos itens registrados, ou se for o caso, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.4. A alteração do preço registrado não altera automaticamente o preço do contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão ou entidade contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre o contrato.

6.5. O detentor do Registro de Preços poderá solicitar à entidade gerenciadora:

I - Substituição da marca ou modelo do item registrado por outra equivalente ou de qualidade superior, mantendo o mesmo preço e as mesmas especificações, desde que comprovada a inviabilidade do fornecimento da marca ou modelo originalmente registrado e que permaneça vantajosa para a Administração;

II - Alteração da razão social ou outro dado constitutivo, mediante apresentação de termo aditivo ao documento de constituição da empresa.

6.5.1. No caso de deferimento às solicitações, a entidade gerenciadora fará a alteração na ata e comunicará aos órgãos ou entidades participantes para alteração do contrato.

## **7. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

7.1. O Registro de Preços será cancelado nas hipóteses previstas no art. 25 do Decreto nº 35.323/2023.

7.2. O cancelamento de preço registrado, será formalizado por despacho da autoridade competente da entidade gerenciadora, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, e sua comunicação será feita por escrito, juntando-se a cópia nos autos que deram origem ao Registro de Preços.

7.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do detentor do preço registrado, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado (DOE), considerando-se cancelado o preço registrado a partir da data da publicação.

7.4. Antes de cancelar o item ou revogar a ata, o órgão ou entidade gerenciadora deverá tomar providências no sentido de que não haja descontinuidade no fornecimento de bens.

7.5. Não sendo conveniente realizar novo processo de Registro de Preços, a entidade gerenciadora deverá apresentar aos órgãos ou entidades participantes as justificativas que motivaram a não realização do mesmo e orientar sobre as ações para o novo processo de contratação.

## **8. DAS PENALIDADES**

8.1. Compete à entidade gerenciadora, aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços, nos processos que impliquem em impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, conforme disposto no inciso IV do art. 17 do Decreto nº 35.323/2023, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal.

8.2. As sanções previstas no subitem anterior, serão aplicadas ao adjudicatário que injustificadamente se recusar assinar a Ata de Registro de Preços, caracterizando-se o descumprimento total das obrigações assumidas. Aplica-se as mesmas sanções, aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços e os remanescentes com preços registrados.

8.3. O detentor de preço registrado recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As condições gerais da contratação, tais como o prazo para entrega e recebimento do objeto, obrigações do contratante e contratado, condições de pagamento, penalidades e demais condições do contrato, encontram-se definidas no Termo de Referência e Minuta do Contrato.

9.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade, conforme §6º do art. 20 do Decreto nº 35.323/2023.

## 10. DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

### Signatários:

---

**Órgão Gestor do SRP:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR  
**Nome do Representante:** Plínio Pompeu de Saboia Magalhães Neto  
**Cargo:** Diretor Presidente  
**CPF:** 384.773.356-72  
**RG:** 913953-85 SSP/CE

---

**Órgão Gestor do SRP:** COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS - METROFOR  
**Nome do Representante:** José Tupinambá Cavalcante de Almeida  
**Cargo:** Diretor de Gestão Empresarial  
**CPF:** 169.057.413-53  
**RG:** 91015023692 SSPDS/CE

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **J.B. Soares Eletrônica-ME**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
1	Resistor 2R250W a fio encapsulado em alumínio para aplicação nos TUEs do Metrofor. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Royal	200	98,00	19.600,00
2	Diodo Zener 1N5359B, 24V -5W. <b>Prazo de Entrega: 30 dias</b>	On Semi	200	2,50	500,00
10	Sensor de proximidade indutivo tubular PNP, diâmetro 12mm, conexão com cabo de 4 fios, alimentação 10~36Vcc, saída vcc 200mA. Referência: Metaltex I12-4DPC M12 ou similar. <b>Prazo de Entrega: 90 dias</b>	Metaltex	40	128,00	5.120,00
24	Relé protetor Falta de Fase, 380/480Vca, 50/60 Hz, caixa estreita, contatos de saída: 1NA / 1 NF; para aplicação nos ares-condicionados dos VLTs do Metrofor. Referência: WEG RMW17-FF01D97 ou similar. <b>Prazo de Entrega: 30 dias</b>	WEG	100	152,00	15.200,00

**Empresa:** J.B. Soares Eletrônica -ME  
**CNPJ:** 03.836.370/0001-51  
**Nome do Representante:** João Bosco Soares  
**Cargo:** Diretor-Proprietário  
**CPF:** 064.610.688-05  
**RG:** 027206.011-6  
**Email:** jbseletronica@outlook.com

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPRASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **Klaussber Equipamentos Industriais LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
5	Relé 24v modelo OK-UIC (18-33) para aplicação no sistema elétrico dos TUEs do Metrofor. Referência: AMRA 07/329 ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega 90 dias.</b>	ICR/AMRA 07/329	38	5.900,00	224.200,00
6	Relé 24v modelo OK-UIC (18-33) para aplicação no sistema elétrico dos TUEs do Metrofor. Referência: AMRA 07/329 ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega 90 dias.</b>	ICR/AMRA 07/329	12	5.900,00	70.800,00
9	Relé de interface, 24 Vca, 8A, 1(um) contato NA, para montagem em trilho TS32 ou TS35. Medidas: altura máxima de 70,9mm, profundidade máxima de 43,4mm. Referência: METALTEX Q1A-24 ou similar. <b>Prazo de entrega: 180 dias.</b>	Q1A-24 / Metaltex	100	56,00	5.600,00

**Empresa:** Klaussber Equipamentos Industriais LTDA

**CNPJ:** 04.602.035/0001-51

**Nome do Representante:** Thiago Takeshi Bagatim

**Cargo:** Procurador

**CPF:** 310.468.288-78

**RG:** 30.515.267-1

**Email:** comercial@klaussber.com.br

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **NN Indústria e Comércio de Componentes Metro-Ferroviários Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
11	Kit de reparo para Válvula relé modelo KR-6AA aplicada no sistema de freio dos VLTs do Metrofor. Referência: NN-Componentes NN-8132 ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega: 90 dias.</b>	NN COMPONENTES	75	5.600,00	420.000,00
12	Kit de reparo para Válvula relé modelo KR-6AA aplicada no sistema de freio dos VLTs do Metrofor. Referência: NN-Componentes NN-8132 ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega: 90 dias.</b>	NN COMPONENTES	25	5.600,00	140.000,00

**Empresa:** NN Indústria e Comércio de Componentes Metro-Ferroviários LTDA

**CNPJ:** 15.513.806/0001-50

**Nome do Representante:** Nelson Luís Porreo Brandão

**Cargo:** Sócio Proprietário

**CPF:** 135.263.488-04

**RG:** 23.508.691-5

**Email:** nelsonbrandao@nncomponentes.ind.br

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **BMP Rail Parts Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
13	Sensor indutivo para tacógrafo, Rosca metálica, M12 x 1, 3 fios DC PNP; 2 fios DC PNP/NPN, alcance aumentado, normalmente aberto, comprimento: 70mm, Tensão: 10 a 36 V, Capacidade de carga da corrente: 100 mA, Contatos dourados, autorização do tipo e1, Conexão, Alcance de detecção: 4 mm, carcaça: inox; face ativa: PBT; porcas de fixação: latão, Frequência de comutação: 400Hz. Modelo padrão: IFM 203 ou similar. <b>Prazo de Entrega: 90 dias</b>	Modelo Padrão; IFM 203 o	33	850,00	25.500,00

**Empresa:** BMP Rail Parts Ltda  
**CNPJ:** 07.156.727/0001-01  
**Nome do Representante:** João Carlos da Cunha  
**Cargo:** Sócio-Proprietário  
**CPF:** 007.341.658-46  
**RG:** 9.892.189-7 SSP-SP  
**Email:** jccunha@railparts.com.br

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **RGB Comércio e Serviços LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
14	Adesivo instantâneo para uso geral nos TUEs do Metrofor. Composição: Cianoacrilato; Capacidade: maior que 30kgf/cm <sup>2</sup> , tipo: 451. Fornecimento em embalagem de 20g. Referência: Cascola 451 ou similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	CASCOLA	100	19,00	1.900,00
21	Espuma Expansiva adesiva PU para uso profissional de uso geral nos TUEs do Metrofor. Dureza Shore O (24h): > 40. Temperatura de serviço: - 60 a 100°C. Aparência (visual): Líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. Consistência: espuma estável. Resistência a Tração Kpa (kgf/cm <sup>2</sup> ): 105,45 (1,075). Fornecimento em embalagem de 480g/500ml . Referência: Tekbond 21101006100 ou similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	TEKBOND	200	38,00	7.600,00
22	Silicone acético transparente para uso geral nos TUEs do Metrofor. Aparência (visual): Pasta translúcida com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 °C: 0,93 a 1,05 g/mL. Dureza Shore A: 25. Fornecimento em embalagem de 280g (cartucho). Referência: TEKBOND-SILICO280 ou similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	TEKBOND	200	23,70	4.740,00
23	Malha Expansível Padrão em poliéster (Polietileno Tereftalato - Pet) com expansão de 1,5 vezes, cor preto, para aplicação nos TUEs do Metrofor. Largura Achatada Padrão Aproximada: 8,0 mm. Espessura Aproximada do Fio: 0,25 mm. Fios por Trama: 3. Com atendimento à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) e retardante à chamas. Referência: Termotubos L-MPE0080 ou	TERMO TUBOS	400	7,60	3.040,00

Documento assinado eletronicamente por: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHAES NETO em 12/03/2025, às 18:55 JOSE TUPINAMBA CAVALCANTE DE ALMEIDA em 12/03/2025, às 13:48 e outros; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 5D49-4D3B-A7B8-0CF2.

	similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>				
--	--	--	--	--	--

**Empresa:** RGB Comércio e Serviços LTDA

**CNPJ:** 54.762.627/0001-09

**Nome do Representante:** Rafleza Gomes Batista Freire

**Cargo:** Representante

**CPF:** 002.864.283-00

**RG:** 2914196 MT Ce

**Email:** rgbcomercio01@hotmail.com

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **Sulatech Equipamentos e Componentes Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
16	Sinalizador sonoro das portas dos TUEs do Metrofor. Tensão 10 a 48 Vcc; categoria de som médio; modo de operação contínuo; frequência 2000 Hz (+- 500Hz); volume 60 a 75 dB; 5 a 22 mA . Referência: Mallory Sonalert SC648DR ou similar. <b>Prazo de entrega: 120 dias.</b>	Mallory	80	385,00	30.800,00
17	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 3500Vdc GRB, 20A, classe gR, 42,5 mΩ(35°). Referência: Mersen D600GB35C20QF ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Mersen	23	7.349,00	169.027,00
18	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 3500Vdc GRB, 20A, classe gR, 42,5 mΩ(35°). Referência: Mersen D600GB35C20QF ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Mersen	7	7.349,00	51.443,00
19	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 4200Vdc SRE, 125A, classe aR, 5,61 mΩ(35°). Referência: Mersen D600SE42C125QF ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega: 30 dias. EXCLUSIVO/ME/EPP</b>	Mersen	23	9.480,00	218.040,00
20	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 4200Vdc SRE, 125A, classe aR, 5,61 mΩ(35°). Referência: Mersen D600SE42C125QF ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Mersen	7	9.480,00	66.360,00

---

**Empresa:** Sulatech Equipamentos e Componentes Ltda  
**CNPJ:** 04.719.064/0001-06  
**Nome do Representante:** Kelvin Crepaldi Guerra  
**Cargo:** Procurador  
**CPF:** 407.083.998-43  
**RG:** 49.133.922-7  
**Email:** sulatech.kelvin@uol.com.br

**ANEXO ÚNICO – ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

<b>Nº</b>	<b>SIGLA – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE</b>	<b>ENDEREÇO / TELEFONE</b>
01	COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR	Rua Senador Jaguaribe nº 501 – Centro, Fortaleza – CE, 60010-010 /85 31017100

NOME	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			PASSAGENS	TOTAL
						QUANT.	VALOR	TOTAL		
Francisco Antônio Costa Ribeiro	Assistente Condutor	10075	II	16.03.2025 a 30.03.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte/Fortaleza	14,5	161,94	2.348,13	457,47	2.805,60
Ângelo Giuseppe de Brito	Assistente Condutor	10033	II	19.03.2025 a 31.03.2025	Fortaleza/Juazeiro do Norte	13	161,94	2.105,22	231,15	2.336,37

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02004**

NUP Nº08022.001216/2024-21

ORGÃO GESTOR: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes** para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240011/METROFOR/DOP. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240011/METROFOR/DOP, Decreto Estadual nº 35.323 de 24/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: **J.B. SOARES ELETRÔNICA-ME** (CNPJ: 03.836.370/0001-51) para os itens 1, 2, 10 e 24; **KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA** (CNPJ: 04.602.035/0001-51) para os itens 5, 6 e 9; **NN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METRO-FERROVIÁRIOS LTDA** (CNPJ: 15.513.806/0001-50) para os itens 11 e 12. **BMP RAIL PARTS LTDA** (CNPJ: 07.156.727/0001-01) para o item 13; **RGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** (CNPJ: 54.762.627/0001-09) para os itens 14, 21, 22 e 23; **SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA** (CNPJ: 04.719.064/0001-06) para os itens 16, 17, 18, 19 e 20. As informações referentes as especificações de itens e valores unitários registrados para a empresa podem ser encontradas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.metrofor.ce.gov.br/projeto/atas-de-registro-de-preco/> RATIFICAÇÃO: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e João Bosco Soares pela empresa J.B SOARES ELETRÔNICA-ME, Thiago Takeshi Bagatim pela empresa KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Nelson Luís Porreo Brandão pela empresa NN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METRO-FERROVIÁRIO LTDA, João Carlos da Cunha pela empresa BMP RAIL PARTS LTDA, Raflezia Gomes Batista Freire pela empresa RGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Kelvin Crepaldi Guerra pela empresa SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02539**

NUP Nº08022.002172/2024-57

ORGÃO GESTOR: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. OBJETO: **Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes** para realização das manutenções preventivas e corretivas nos sistemas de freio e portas dos VLT's, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº 20240025/METROFOR/DOP. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação em Diário Oficial do Estado. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 20240025/METROFOR/DOP, Decreto Estadual nº 35.323 de 24/02/2023 e suas alterações e Regulamento de Licitações e Contratos do METROFOR. EMPRESA DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS: **MEG ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** (CNPJ: 57.687.527/0001-53) para o Grupo 01, os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, para o Grupo 03, os itens 49, 50, 51, 52, para o Grupo 05, os itens 57 e 58. **SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA** (CNPJ: 04.719.064/0001-06) para o Grupo 02, os itens 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48, para o Grupo 06, os itens 59 e 60. **BMP RAIL PARTS LTDA** (CNPJ: 07.156.727/0001-01) para o Grupo 04, os itens 53, 54, 55 e 56, para os itens avulsos 76, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89 e 90. **MARCELO R DOS SANTOS** (CNPJ: 20.767.014/0001-42) para os itens avulsos 61, 62, 63, 64, 65, 73 e 74. **PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA** (CNPJ: 24.907.602/0001-95) para o item avulso 66. **CaSA DAS LUVAS LTDA-ME** (CNPJ: 24.153.456/0001-50) para o item avulso 67. **COPY INFO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA** (CNPJ: 07.940.946/0001-87) para os itens avulso 70 e 92. **NEW PARTS COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 35.653.751/0001-91) para o item avulso 77. **RMAX COMERCIAL LTDA** (CNPJ: 54.323.659/0001-08) para os itens avulso 80 e 91. As informações referentes as especificações de itens e valores unitários registrados para a empresa podem ser encontradas nos sites <http://www.portalcompras.ce.gov.br> e <https://www.metrofor.ce.gov.br/projeto/atas-de-registro-de-preco/> RATIFICAÇÃO: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Glauberto Fernandes Gomes pela empresa MEG ELETROMECÂNICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, Kelvin Crepaldi Guerra pela empresa SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA, João Carlos da Cunha pela empresa BMP RAIL PARTS LTDA, Marcelo Rodrigues dos Santos pela empresa MARCELO R DOS SANTOS, Júlio César Puccinelli pela empresa PRIMEIRA LINHA COMERCIAL DE ROLAMENTOS LTDA, Marcus Vinícius Amaral Meira pela empresa CASA DAS LUVAS LTDA-ME, Marcos Paulo Backes pela empresa COPY INFO COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA, Nilzete Rosa de Jesus Silva pela empresa NEW PARTS COMERCIAL LTDA e Rodrigo Chrestani pela empresa RMAX COMERCIAL LTDA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS, em Fortaleza, 12 de março de 2025.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO DOCUMENTO 008/METROFOR/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME**; OBJETO: contratação de empresa para **serviços de reserva, emissão e entrega de bilhetes de passagens terrestres rodoviárias intermunicipais** para o interior do Estado do Ceará (exceto Regiões Metropolitanas de Fortaleza) e taxa de embarque, de acordo com especificações e quantitativos previstos no Anexo da Ata de Registro de Preços; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Ata de Registro de Preços nº 2024/05708 – SEPLAG, a Lei Federal nº 13.303/2016; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, sob a Funcional Programática nº 08108100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 17 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo pela Empresa MARACANÃS VIAGENS E TURISMO LTDA – ME.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº DO DOCUMENTO 009/METROFOR/2025

CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR CONTRATADA: **AXA SEGUROS S/A**; OBJETO: contratação de empresa para **prestação dos serviços de emissão de apólice de Seguro de Responsabilidade Civil de Conselheiros**, Diretores e Administradores (Directors & Officers - D&O) e práticas trabalhistas – EPL (Employment Practices Liability), nas condições estabelecidas neste contrato e no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.303/2016; FORO: Comarca de Fortaleza; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contado a partir de sua celebração; VALOR GLOBAL: R\$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Tesouro Estadual, Funcional Programática: 08100004.26.783.313.20827.03.339045.500.00.0. DATA DA ASSINATURA: 12 de março de 2025; SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e José Tupinambá Cavalcante de Almeida pelo METROFOR e Carlos Eduardo Souza da Silva Rabelo pela empresa AXA SEGUROS S/A.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**

**PORTARIA Nº29/2025** - A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará nos termos do art. 93, incisos I, III e VII da Constituição do Estado do Ceará, Lei Estadual nº 18.310, de 17 de fevereiro de 2023, que cria a Secretaria do Meio Ambiente e Mudança do Clima- SEMA, e ainda o Decreto Estadual



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2025/02004 - LICITAWEB, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR E AS EMPRESAS KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, NN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METRO-FERROVIÁRIOS LTDA, BMP RAIL PARTS LTDA, RGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA.**

**A COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**, com sede na Rua Senador Jaguaribe 501, Moura Brasil, inscrita no CNPJ sob nº 02.003.575/0001-93 representada neste ato pelo Sr. **PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES NETO**, portador do CPF nº 384.773.356-72 e **JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA**, portador do CPF nº 169.057.413-53, e as empresas **KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº.04.602.035/0001-51, situada à AV. Betânia nº 281 - Jardim Betânia – Sorocaba-SP, representada pelo Sr.Thiago Takeshi Bagatim, portador do CPF nº 310.468.288-78 e RG nº 30.515.267-1; **NN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METRO-FERROVIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.513.806/0001-50, situada à Av. Santa Catarina, 2888 – Vila Mascote – São Paulo - SP, legalmente representada pelo Sr. NELSON LUÍS PORREO BRANDÃO, portador do CPF nº 135.263.488-04 e RG nº 23.508.691-5; **BMP RAIL PARTS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.156.727/0001-01, situada à Av. Jose Rocha Bomfim, 214 - Sala 113 - Santa Genebra - Campinas - SP, legalmente representada pelo Sr. JOÃO CARLOS DA CUNHA, portador do CPF nº 007.156.727/0001-01 e RG nº 9.892.189-7 SSP-SP; **RGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 54.762.627/0001-09, situada à Rua 58 – nº 751 – José Walter – Fortaleza -CE, legalmente representada pela Sra. RAFLEZIA GOMES BATISTA FREIRE, portador do CPF nº 002.864.283-00 e RG nº 2914196 MT-Ce e **SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.719.064/0001-06, situada à Rua Gedivaldo Calixto de Souza - nº 250 - Vila Nova York – São Paulo - SP, legalmente representada pelo Sr. KELVIN CREPALDI GUERRA, portador do CPF nº 407.083.998-43 e RG nº 49.133.922-7, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Nos termos do Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023 e no processo NUP nº 08022.001216/2024-21.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 2025/02004, destinada ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preventivas e corretivas nos TUE's e VLT's para os itens 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data de sua publicação e prorroga a vigência da Ata, originalmente prevista para expirar em 16/03/2026, por igual período, estendendo-se seu prazo até 15/03/2027.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

A publicação resumida deste Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Contratante, nos termos do § 2º do art. 51 da Lei nº 13.303/2016 combinado com o artigo 94, da Lei 14.133/23.

Assim, convencionadas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Fortaleza, de Março de 2026.

**PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES NETO**

Diretor Presidente

**JOSÉ TUPINAMBÁ CAVALCANTE DE ALMEIDA**

Diretor de Gestão Empresarial

Documento assinado eletronicamente por: PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHAES NETO em 13/03/2026, às 17:52 JOAO CARLOS DA CUNHA em 13/03/2026, às 08:42 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 71C0-D02E-0B4E-DF16.

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPRASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **Klaussber Equipamentos Industriais LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
5	Relé 24v modelo OK-UIC (18-33) para aplicação no sistema elétrico dos TUEs do Metrofor. Referência: AMRA 07/329 ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega 90 dias.</b>	ICR/AMRA 07/329	38	5.900,00	224.200,00
6	Relé 24v modelo OK-UIC (18-33) para aplicação no sistema elétrico dos TUEs do Metrofor. Referência: AMRA 07/329 ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega 90 dias.</b>	ICR/AMRA 07/329	12	5.900,00	70.800,00
9	Relé de interface, 24 Vca, 8A, 1(um) contato NA, para montagem em trilho TS32 ou TS35. Medidas: altura máxima de 70,9mm, profundidade máxima de 43,4mm. Referência: METALTEX Q1A-24 ou similar. <b>Prazo de entrega: 180 dias.</b>	Q1A-24 / Metaltex	100	56,00	5.600,00

**Empresa:** Klaussber Equipamentos Industriais LTDA  
**CNPJ:** 04.602.035/0001-51  
**Nome do Representante:** Thiago Takeshi Bagatim  
**Cargo:** Procurador  
**CPF:** 310.468.288-78  
**RG:** 30.515.267-1  
**Email:** comercial@klaussber.com.br

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **NN Indústria e Comércio de Componentes Metro-Ferroviários Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
11	Kit de reparo para Válvula relé modelo KR-6AA aplicada no sistema de freio dos VLTs do Metrofor. Referência: NN-Componentes NN-8132 ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega: 90 dias.</b>	NN COMPONENTES	75	5.600,00	420.000,00
12	Kit de reparo para Válvula relé modelo KR-6AA aplicada no sistema de freio dos VLTs do Metrofor. Referência: NN-Componentes NN-8132 ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega: 90 dias.</b>	NN COMPONENTES	25	5.600,00	140.000,00

**Empresa:** NN Indústria e Comércio de Componentes Metro-Ferroviários LTDA

**CNPJ:** 15.513.806/0001-50

**Nome do Representante:** Nelson Luís Porreo Brandão

**Cargo:** Sócio Proprietário

**CPF:** 135.263.488-04

**RG:** 23.508.691-5

**Email:** nelsonbrandao@nncomponentes.ind.br

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **BMP Rail Parts Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
13	Sensor indutivo para tacógrafo, Rosca metálica, M12 x 1, 3 fios DC PNP; 2 fios DC PNP/NPN, alcance aumentado, normalmente aberto, comprimento: 70mm, Tensão: 10 a 36 V, Capacidade de carga da corrente: 100 mA, Contatos dourados, autorização do tipo e1, Conexão, Alcance de detecção: 4 mm, carcaça: inox; face ativa: PBT; porcas de fixação: latão, Frequência de comutação: 400Hz. Modelo padrão: IFM 203 ou similar. <b>Prazo de Entrega: 90 dias</b>	Modelo Padrão; IFM 203 o	33	850,00	25.500,00

**Empresa:** BMP Rail Parts Ltda  
**CNPJ:** 07.156.727/0001-01  
**Nome do Representante:** João Carlos da Cunha  
**Cargo:** Sócio-Proprietário  
**CPF:** 007.341.658-46  
**RG:** 9.892.189-7 SSP-SP  
**Email:** jccunha@bmprail.com

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **RGB Comércio e Serviços LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
14	Adesivo instantâneo para uso geral nos TUEs do Metrofor. Composição: Cianoacrilato; Capacidade: maior que 30kgf/cm <sup>2</sup> , tipo: 451. Fornecimento em embalagem de 20g. Referência: Cascola 451 ou similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	CASCOLA	100	19,00	1.900,00
21	Espuma Expansiva adesiva PU para uso profissional de uso geral nos TUEs do Metrofor. Dureza Shore O (24h): > 40. Temperatura de serviço: - 60 a 100°C. Aparência (visual): Líquido comprimido levemente amarelado de baixo odor. Consistência: espuma estável. Resistência a Tração Kpa (kgf/cm <sup>2</sup> ): 105,45 (1,075). Fornecimento em embalagem de 480g/500ml . Referência: Tekbond 21101006100 ou similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	TEKBOND	200	38,00	7.600,00
22	Silicone acético transparente para uso geral nos TUEs do Metrofor. Aparência (visual): Pasta translúcida com odor característico (ácido acético). Densidade a 25 °C: 0,93 a 1,05 g/mL. Dureza Shore A: 25. Fornecimento em embalagem de 280g (cartucho). Referência: TEKBOND-SILICO280 ou similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>	TEKBOND	200	23,70	4.740,00
23	Malha Expansível Padrão em poliéster (Polietileno Tereftalato - Pet) com expansão de 1,5 vezes, cor preto, para aplicação nos TUEs do Metrofor. Largura Achatada Padrão Aproximada: 8,0 mm. Espessura Aproximada do Fio: 0,25 mm. Fios por Trama: 3. Com atendimento à diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) e retardante à chamas. Referência: Termotubos L-MPE0080 ou	TERMO TUBOS	400	7,60	3.040,00

Documento assinado eletronicamente por: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHAES NETO em 13/03/2026, às 17:52 JOAO CARLOS DA CUNHA em 13/03/2026, às 08:42 e OUTROS; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021. Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 71C0-D02E-0B4E-DF16.

	similar. <b>Prazo de entrega: 30 dias.</b>				
--	--	--	--	--	--

**Empresa:** RGB Comércio e Serviços LTDA  
**CNPJ:** 54.762.627/0001-09  
**Nome do Representante:** Rafleza Gomes Batista Freire  
**Cargo:** Representante  
**CPF:** 002.864.283-00  
**RG:** 2914196 MT Ce  
**Email:** rgbcomercio01@hotmail.com

**COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025/02004**  
**COMPRASNET Nº 90568/2024**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20240011/METROFOR/DOP**  
**NUP Nº 08022.001216/2024-21**  
**PLANEJAMENTO Nº 2024/12077**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – METROFOR e a empresa **Sulatech Equipamentos e Componentes Ltda**, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20240011.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ITEM
16	Sinalizador sonoro das portas dos TUEs do Metrofor. Tensão 10 a 48 Vcc; categoria de som médio; modo de operação contínuo; frequência 2000 Hz (+- 500Hz); volume 60 a 75 dB; 5 a 22 mA . Referência: Mallory Sonalert SC648DR ou similar. <b>Prazo de entrega: 120 dias.</b>	Mallory	80	385,00	30.800,00
17	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 3500Vdc GRB, 20A, classe gR, 42,5 mΩ(35°). Referência: Mersen D600GB35C20QF ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Mersen	23	7.349,00	169.027,00
18	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 3500Vdc GRB, 20A, classe gR, 42,5 mΩ(35°). Referência: Mersen D600GB35C20QF ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Mersen	7	7.349,00	51.443,00
19	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 4200Vdc SRE, 125A, classe aR, 5,61 mΩ(35°). Referência: Mersen D600SE42C125QF ou similar. <b>COTA PRINCIPAL/ AMPLA DISPUTA. Prazo de entrega: 30 dias. EXCLUSIVO/ME/EPP</b>	Mersen	23	9.480,00	218.040,00
20	Fusível para caixa de alta tensão dos TUEs pertencentes ao Metrofor. 4200Vdc SRE, 125A, classe aR, 5,61 mΩ(35°). Referência: Mersen D600SE42C125QF ou similar. <b>COTA RESERVADA/ME/EPP. Prazo de entrega: 30 dias.</b>	Mersen	7	9.480,00	66.360,00

---

**Empresa:** Sulatech Equipamentos e Componentes Ltda  
**CNPJ:** 04.719.064/0001-06  
**Nome do Representante:** Kelvin Crepaldi Guerra  
**Cargo:** Procurador  
**CPF:** 407.083.998-43  
**RG:** 49.133.922-7  
**Email:** sulatech.kelvin@uol.com.br

Documento assinado eletronicamente por: PLINIO POMPEU DE SABOYA MAGALHAES NETO em 13/03/2026, às 17:52 JOAO CARLOS DA CUNHA em 13/03/2026, às 08:42 e **OUTROS**; (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.  
Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 71C0-D02E-0B4E-DF16.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº2025/02004****PROCESSO NUP: 08022.000565/2026-98**

ORGÃO GESTOR: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR. OBJETO: **Prorrogação da Ata de Registro de Preços nº2025/02004**, des2nada ao Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de peças e materiais consumíveis e sobressalentes para realização das manutenções preven2vas e corre2vas nos TUE's e VLT's para os itens 05, 06, 09, 11, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20 21, 22, 23. VIGÊNCIA: Validade de 01 (um) ano, contados a partir do dia 16/03/2026. DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Estadual nº 35.323 de 24 de fevereiro de 2023 e no processo NUP nº 08022.001216/2024-21. RATIFICAÇÃO: PLÍNIO POMPEU DE SABOIA MAGALHÃES NETO - Diretor Presidente, Francisco Edilson Ponte Aragão - Diretor de Gestão Empresarial, em exercício pelo METROFOR e João Bosco Soares pela empresa J.B SOARES ELETRÔNICA-ME, Thiago Takeshi Bagatim pela empresa KLAUSSBER EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, Nelson Luís Porreo Brandão pela empresa NN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES METRO-FERROVIÁRIO LTDA, João Carlos da Cunha pela empresa BMP RAIL PARTS LTDA, Raflezia Gomes Batista Freire pela empresa RGB COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Kelvin Crepaldi Guerra pela empresa SULATECH EQUIPAMENTOS E COMPONENTES LTDA. COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR, Fortaleza - CE, 13 de março de 2026.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

\*\*\* \*\*

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº01/2026 AO CONTRATO Nº22/2023  
SACC Nº1412373 PRÉ-RESERVA 1435709000**

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Serviços, sob demanda, de Implantação, Operacionalização e Manutenção de Solução Integrada de Segurança, com Fornecimento de Equipamentos e Operação Técnica Integrada para o Edifício Sede, o Ramal Parangaba/Mucuripe e a Linha Oeste, que pertencem à Companhia Cearense de Transportes Metropolitanos – Metrofor, de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico nº 20200002-ETICE e na proposta da CONTRATADA; II - CONTRATANTE: COMPANHIA CEARENSE DE TRANSPORTES METROPOLITANOS – METROFOR; III - ENDEREÇO: Rua Senador Jaguaribe nº 501, Moura Brasil - Fortaleza, Ceará; IV - CONTRATADA: **IPQ TECNOLOGIA LTDA**. V - ENDEREÇO: Rua Dr. José Peroba, nº 275, Edifício Metrópolis Empresarial, Sala 603, Stiep, CEP: 41.770-235, Salvador/BA; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/16; VII- FORO: Comarca de Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **prorrogação dos prazos** de vigência e execução, por mais 24 meses, contados de 15 de março de 2026 a 14 de março de 2028. IX - VALOR GLOBAL: R\$ 7.387.733,92 (sete milhões, trezentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e três reais e dois centavos). X - DA VIGÊNCIA: Até 14 de março de 2028; XI - DA RATIFICAÇÃO: Continuam inalteradas as demais Cláusulas do Contrato nº 22/METROFOR/2023, que não conflitem com as existentes no presente instrumento; XII - DATA: 12 de março de 2026; XIII - SIGNATÁRIOS: Plínio Pompeu de Saboya Magalhães Neto e Francisco Edilson Ponte Aragão pela METROFOR e Antônio Galvão Baptista Soares pela empresa IPQ TECNOLOGIA LTDA.

Luis Otávio Franco Martins  
ASSESSOR JURÍDICO

**SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA****ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº03/2026 – SEMA/DR. ESTÁGIO****PROCESSO Nº57001.000415/2026-38**

PARTÍCIPES: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA e o **DR ESTÁGIO SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA VAREJO LTDA – DR ESTÁGIO**. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se nos princípios da dignidade da pessoa humana, da valorização do trabalho e da educação, buscando fortalecer políticas públicas de juventude, sustentabilidade e empregabilidade. O Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, instituído pela Lei Estadual nº 17.383/2021, tem como objetivo promover a inclusão socioambiental de jovens em situação de vulnerabilidade social, mediante capacitação, protagonismo comunitário e incentivo à educação ambiental. A DR. ESTÁGIO, enquanto agente de integração reconhecida, atua na mediação de estágios, recrutamento e qualificação profissional, viabilizando a inserção de estudantes e jovens talentos no mercado de trabalho. OBJETO: O presente Termo tem por objeto **estabelecer parceria institucional** entre a SEMA, por meio do Programa Agente Jovem Ambiental – AJA, e a DR. ESTÁGIO, visando promover a inclusão produtiva e o desenvolvimento profissional de jovens cearenses participantes do Programa AJA, mediante ações conjuntas de divulgação, encaminhamento e acompanhamento de oportunidades de estágio, em conformidade com a Lei nº 11.788/2008. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo vigorará por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, desde que haja interesse mútuo das partes e justificativa técnica para sua continuidade. ASSINATURAS: Vilma Maria Freire dos Anjos - Secretária do Meio Ambiente e Mudança do Clima – SEMA; Eider Alves Pereira – Dr. Estágio Soluções Tecnológicas para varejo LTDA DATA DAS ASSINATURAS: 13 de março de 2026. SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA, em Fortaleza-CE, 13 de março de 2026.

Kamila Carvalho Calado  
ASSESSORA JURÍDICA

Publique-se.

\*\*\* \*\*

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº11/2024 – SEMA/SLS****PROCESSO Nº57001.000255/2026-27**

CONTRATANTE: SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA – SEMA; CONTRATADA: **SLS TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA**; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O teor do processo administrativo nº 57001.000255/2026-27, nas cláusulas e condições do Contrato nº 11/2024, no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e no Parecer SEPLAG/COSSET, às fls. 65 a 66. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo** de vigência do Contrato nº 11/2024, renovando-se seu valor global, conforme justificativa aposta pelo Gestor às fls. 02 e 41 do suso processo. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 11/2024 por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 02 de julho de 2025 e termo final em 01 de julho de 2026. DO VALOR: O valor total deste aditivo para cobrir as despesas com a renovação pelo período de vigência contratual é de R\$ 11.625.991,08 (onze milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e oito centavos), correspondendo ao valor mensal do contrato de R\$ 968.832,59 (novecentos e sessenta e oito mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), conforme planilha constante nas fls. 61 a 63. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os créditos orçamentários e financeiros inerentes à execução do Contrato nº 11/2024 correrão por conta das Dotações Orçamentárias nºs: 57100001.18.122.421.20220.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.02.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.06.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.10.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.11.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.12.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.13.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.14.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.15.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.16.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.17.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.18.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.19.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.20.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.21.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.22.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.23.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.24.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.25.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.26.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.27.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.28.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.29.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.30.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.31.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.32.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.33.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.34.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.35.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.36.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.37.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.38.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.39.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.40.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.41.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.42.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.43.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.44.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.45.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.46.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.47.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.48.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.49.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.50.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.51.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.52.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.53.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.54.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.55.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.56.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.57.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.58.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.59.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.60.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.61.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.62.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.63.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.64.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.65.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.66.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.67.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.68.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.69.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.70.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.71.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.72.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.73.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.74.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.75.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.76.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.77.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.78.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.79.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.80.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.81.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.82.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.83.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.84.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.85.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.86.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.87.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.88.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.89.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.90.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.91.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.92.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.93.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.94.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.95.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.96.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.97.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.98.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.99.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.00.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.01.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.02.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.03.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.04.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.05.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.06.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.07.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.08.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.09.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.10.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.11.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.12.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.13.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.14.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.15.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.16.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.17.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.18.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.19.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.20.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.21.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.22.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.23.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.24.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.25.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.26.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.27.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.28.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.29.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.30.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.31.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.32.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.33.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.34.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.35.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.36.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.37.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.38.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.39.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.40.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.41.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.42.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.43.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.44.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.45.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.46.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.47.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.48.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.49.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.50.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.51.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.52.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.53.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.54.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.55.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.56.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.57.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.58.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.59.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.60.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.61.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.62.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.63.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.64.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.65.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.66.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.67.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.68.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.69.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.70.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.71.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.72.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.73.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.74.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.75.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.76.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.77.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.78.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.79.339037.1.5009100000.0; 57100001.18.541.335.21143.80.339037.1.5009100000.0; 57100